



Resolução nº 84/13

João Pessoa, 23 de julho de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 1.168/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

Considerando a Portaria nº 432, de 06 de junho de 2006 que determinar que as Secretarias de Estado da Saúde adotem as providências necessárias para organizar e implantar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade;

Considerando o ofício nº 194/2013/SMS/Cajazeiras de 26 de junho de 2013; e,

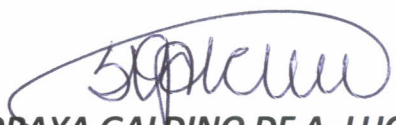
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembléia Ordinária** do dia 22 de julho de 2013

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Habilitação do **Serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS** da Sociedade Hospitalar Oliveira & Nóbrega LTDA CNPJ nº 10.900.539.0001-50, SCNES nº 7224583, no município de CAJAZEIRAS - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB